



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO, a Primeira Errata ao Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo nº 002/2017, atendendo recomendação do Ministério Público, nos seguintes termos:

a) No quadro de Vagas do CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS, item 1.1.1 acrescenta-se o seguinte cargo:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	VALOR INSCRIÇÃO
Professor de Ensino Fundamental I Magistério - Habilitado	C.R.	10	637,39	Nível Médio Magistério.	R\$ 75,00
		20	1.274,78		
		30	1.912,17		
		40	2.549,56		

b) Os candidatos inscritos até o momento no cargo de Professor de Ensino Fundamental – I – Habilitado, que exigia Pedagogia ou Magistério, os quais possuem apenas Magistério, deverão migrar para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I – Magistério Habilitado e deverão entrar em contato com a organizadora EPBAZI através do E-mail: epbaziconsultoria@gmail.com citando seu número de inscrição, e solicitar a alteração até a data limite das inscrições.

c) Caso o candidato inscrito no cargo de Professor de Ensino Fundamental – I – Habilitado que possuir Magistério e Pedagogia, não se manifestar até a data de 27/11/2017 – Meio Dia, concorrerá para esse cargo e constará na lista dos inscritos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – I – Habilitado.

d) Os candidatos que possuem apenas Pedagogia permanecerão inscritos no Cargo de Professor de Ensino Fundamental – I – Habilitado.

e) Os conteúdos programáticos de Provas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I Magistério – Habilitado, será o mesmo de Professor de Ensino Fundamental – I – Habilitado em Pedagogia.

f) Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

São Carlos – SC, 23 de novembro de 2017.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal